

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.009/2022.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 63, §1°, I, da Lei Orgânica do Município de Porto Walter,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º :-** Fica aprovada a Prestação de Contas Finais da Prefeitura Municipal de Porto Walter, relativas ao exercício de 2013, cujo Acódão 10.438/2017 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, no Processo de Prestação de Contas Finais nº 18.745/2014 TCE/AC fora encaminhado ao orgão legislativo.

**Artigo 2º :-** Nos termos da Resolução 001/2022 da Câmara Municipal de Porto Walter, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

**Artigo 3º :-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Walter - Acre, em 04 de novembro de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA Presidente



## DECRETO LEGISLATIVO Nº.009/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 63, §1°, I, da Lei Orgânica do Município de Porto Walter,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º :-** Fica aprovada a Prestação de Contas Finais da Prefeitura Municipal de Porto Walter, relativas ao exercício de 2013, cujo Acódão 10.438/2017 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, no Processo de Prestação de Contas Finais nº 18.745/2014 TCE/AC fora encaminhado ao orgão legislativo.

Artigo 2º:- Nos termos da Resolução 001/2022 da Câmara Municipal de Porto Walter, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

**Artigo 3º:-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Walter - Acre, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA Presidente